



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_ / 2026

**Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas de identificação nas cabeceiras das pontes e viadutos existentes no Município de Barra do Piraí, contendo o nome da obra e o ano de sua construção, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu, em conformidade com os §§1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe para que o Executivo Municipal instale placas de identificação nas cabeceiras de todas as pontes e viadutos existentes no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - As placas de que trata esta Lei deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – o nome oficial da ponte ou viaduto;

II – o ano de sua construção ou inauguração;

III – quando houver, a indicação de seu valor histórico, cultural ou patrimonial.

Art. 3º - As placas deverão ser confeccionadas em material resistente às intempéries, de fácil leitura e instaladas em local visível, respeitando as normas técnicas de segurança e acessibilidade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, sempre que necessário, promover levantamento histórico para identificação correta das informações a serem inseridas nas placas, inclusive em parceria com órgãos culturais, historiadores, instituições de ensino ou entidades da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, se assim houver necessidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAI**

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de janeiro de 2026.

---

Pedrinho ADL

Presidente das Comissões de Saúde e Assistência Social



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a valorização da história, da memória coletiva e do patrimônio urbano do Município de Barra do Piraí, por meio da instalação de placas de identificação nas cabeceiras das pontes e viadutos existentes em nosso território.

Barra do Piraí é reconhecida como uma cidade de grande relevância histórica, possuindo diversas pontes e viadutos antigos que desempenharam – e ainda desempenham – papel fundamental no desenvolvimento urbano, econômico e social do Município. Muitas dessas estruturas, entretanto, não contam com qualquer tipo de identificação, fazendo com que grande parte da população desconheça seus nomes, origens e importância histórica.

A ausência dessas informações contribui para o distanciamento da população em relação ao seu próprio patrimônio histórico. A colocação de placas informativas permitirá que munícipes e visitantes tenham acesso a dados básicos, como o nome da obra e o período em que foi construída, fortalecendo o sentimento de pertencimento, o respeito à história local e a preservação da identidade municipal.

Além disso, a medida possui caráter educativo, cultural e turístico, podendo estimular o interesse pela história da cidade e contribuir para ações futuras de preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, entende-se que a proposta é simples, de baixo custo e de grande relevância cultural, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.